

Prefeitura do Município de Caieiras

1156



ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N. 644

(27 de Maio de 1.970)

Dispõe sobre crédito suplementar.-

FACO SABER que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu AMÉRICO MARCONALI, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito no valor de **6411.300,00** (seis e treze mil e trezentos cruzados), a suplementar as seguintes verbas:

13-3.1.1.1.02 -8-	Vencimentos do pessoal contratado.....	30.000,00
13-3.1.1.1.02 -1-	Água, combustíveis, lubrific., peças, acessórios e outros.....	9.000,00
14-3.1.1.1.02 -1-	Reforma e mão de obra p/ veículos.....	2.000,00
15-3.1.1.1.02 -8-	Materiais p/ conservação, limpeza, higiene e gás.....	400,00
19-3.1.1.1.71 -7-	Vencimentos de motoristas.....	6.700,00
19-3.1.1.1.71 -8-	Vencimentos do pessoal contratado.....	12.000,00
20-3.1.1.1.79 -1-	Água, drogas, desinfetantes, medicamentos e outros.....	400,00
25-3.1.1.1.91 -7-	Vencimentos do pessoal contratado.....	30.000,00
26-3.1.1.1.92 -8-	Vencimentos de trabalhadores braçais.....	1.000,00
30-3.1.1.1.99 -7-	Vencimentos do pessoal contratado.....	10.000,00
TOTAL.....		6411.300,00

ARTIGO 2º - Para atender o artigo 1º, ficam anulados parcialmente as seguintes verbas orçamentárias:

04-3.1.1.1.02 -1-	Mão de obra para conservação.....	6.000,00
06-3.1.1.1.09 -7-	Vencimentos de secretário.....	7.700,00
11-3.1.1.1.19 -8-	Vencimentos de escrevidor.....	4.000,00
13-3.1.1.1.42 -8-	Vencimentos de administrador.....	4.000,00
15-3.1.1.1.61 -7-	Artigos para assistência odontológica.....	1.000,00
15-3.1.1.1.61 -	Auxílio aos grupos escolares estaduais.....	10.000,00
17-4.1.1.1.06 -	Estádio municipal.....	70.000,00
19-3.1.1.1.71 -7-	Vencimentos de auxiliares.....	4.000,00
24-3.1.1.1.90 -4-	Vencimentos de desenhistas.....	4.000,00
TOTAL.....		6411.300,00

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caieiras, em 27 de Maio de 1.970.-

AMÉRICO MARCONALI
-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Caieiras, em 27 de Maio de 1.970.-